

Na Perspectiva Dos Estudos Históricos E As Políticas Curriculares: currículo para ser inclusivo ou pró-forma?

Dabel Cristina Maria Salviano
Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo

Como citar: Como citar: SALVIANO, Dabel Cristina Maria; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. Na Perspectiva Dos Estudos Históricos E As Políticas Curriculares: currículo para ser inclusivo ou pró-forma?. In: SILVA, Matheus Estevão Ferreira da; JUNIOR, Wagner Antonio; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (org.). **Educação, direitos humanos e diversidade:** o currículo em foco. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2025. p.323-346. DOI: <https://doi.org/10.36311/2025.978-65-5954-609-1.p323-346>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

NA PERSPECTIVA DOS ESTUDOS HISTÓRICOS E AS POLÍTICAS CURRICULARES: CURRÍCULO PARA SER INCLUSIVO OU PRÓ-FORMA?

Dabel Cristina Maria SALVIANO¹

Tânia Suely Antonelli Marcelino BRABO²

Introdução

Desde a ascensão do ser humano como um animal dotado de inteligência, o vemos aprender, aprender para se desenvolver, para sobreviver, para se constituir quanto sociedade, enfim, para criar as ferramentas necessárias a evolução que vemos agora.

Como consequência dessa necessidade, o homem definido com o substantivo masculino e segundo o dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa tem, entre suas definições de homem,

mamífero da ordem dos primatas, único representante vivente do gên. Homo, da espécie Homo sapiens, caracterizado por ter cérebro volumoso, posição ereta, mãos preênsais, inteligência dotada da faculdade de abstração e generalização, e capacidade

¹ Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Marília, São Paulo, e Professora Efetiva do Curso de Direito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Mato Grosso do Sul, Brasil. E-mail: dabel_salviano@hotmail.com.

² Professora Associada do Departamento de Administração e Supervisão Escolar (DASE) da Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Campus de Marília, e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da mesma instituição, São Paulo, Brasil. E-mail: tamb@terra.com.br.

para produzir linguagem articulada; a espécie humana; a humanidade; o ser humano considerado em seu aspecto morfológico, ou como tipo representativo de determinada região geográfica ou época.

Entretanto a utilização da palavra homem, tem seu alicerce em sociedades machistas onde o sexo masculino era visto como sexo dominante em detrimento das mulheres que eram vistas como frágeis e fracas. Com o advento do movimento feminista, grandes debates e lutas, surge a preferência por termos neutros, como ser humano, pessoa ou humanidade em detrimento do uso supostamente neutro da palavra homem.

Assim, com grande capacidade de aprendizagem, o ser humano se constituiu em sociedade onde a aprendizagem dá espaço a educação para desenvolvimento de suas potencialidades. A sociedade passa a se constituir de indivíduos sedentários, arando, plantando, cultivando e cuidando de seus animais.

Passamos a ter longas jornadas de trabalho onde a agricultura, era desempenhada por todos os membros da família. Para dar conta de todas as atividades, as famílias passaram a ter uma quantidade maior de filhos, onde as crianças maiores ajudavam a alimentar e sustentar todo o seu grupo familiar.

A vida rural muda o cenário da evolução humana, as famílias, em sociedade, passam a habitar os locais onde plantam ou cuidam de seus animais, adquirindo assim propriedades. E as crianças, deixam de ter uma vida “livre” e passam cada vez mais tempo no trabalho a serviço da família.

O modo de produção rural, associado as propriedades, transformam os indivíduos que passam a acumular propriedades criando diferenças sociais já que os possuidores das terras passam a

angariar riquezas e os que não a possuíam tornam-se dependentes destes, trabalhando ou lhes servindo.

Neste sentido o estudo de Engels, em sua obra *A origem da família e a propriedade privada do Estado*, nos elucida que há três grandes épocas na sociedade a partir do desenvolvimento social humano, sendo a saber “estado selvagem, barbárie e civilização [...] E subdivide cada uma das duas em três estágios: o inferior, o intermediário e o superior, de acordo com os progressos ocorridos em cada um na produção dos meios de subsistência”. E ainda conclui seu pensamento nos afirmando que:

A habilidade nessa produção é decisiva para o grau de superioridade humana e domínio sobre a natureza; de todos os seres vivos, apenas o ser humano chegou a um domínio quase incondicional da geração de alimentos. Todas as grandes épocas do progresso humano coincidem de modo mais ou menos direto com as épocas de ampliação das fontes de sustento. (ENGELS, 1891, p. 37).

Já não temos mais a aprendizagem “livre”, temos indivíduos servindo ao trabalho e aos detentores de riquezas, sistemas de escravidão e outras formas de servidão passam a se desenvolver. Passamos assim toda a idade média e isso não se modificou com a industrialização, pessoas, incluindo as crianças trabalhavam até o limite de sua exaustão, em fábricas insalubres, superlotadas.

No século XIX, a Inglaterra aprova leis limitando trabalho infantil e em 1883 proíbe a indústria têxtil de empregar crianças menores de nove anos e limita o trabalho semanal a uma jornada de 48 horas.

Com o passar dos séculos a industrialização se torna uma realidade, e sua automatização termina com a necessidade constante

de mão de obra (o que hoje já é uma realidade em alguns países como Japão por exemplo, em que já existem lojas ou hotéis que não se utiliza de mão de obra humana), fazendo com que gradualmente a necessidade de mão de obra infantil diminua.

Começa então, uma nova fase na evolução do indivíduo, surge o entendimento de que a infância é uma etapa na vida do ser humano em que se deve aprender espalhando-se assim, a ideia de escolas para as crianças.

Essa ideia surge na Europa, entre os séculos XVI até o XIX, com o advento das religiões protestantes, quando Martinho Lutero declara que a salvação dependia da leitura individual das escrituras, assim, cada pessoa deveria ler, pois a salvação dependia do entendimento das escrituras.

Os países que se destacam na criação de escola são a Alemanha ao final do século XVII, com a gestão feita pela igreja Luterana e os Estados Unidos, na metade do século XVII, no Estado de Massachussetts, criando a obrigatoriedade da educação com o objetivo de criar bons puritanos. Com o crescimento e a centralização das Nações, seus líderes viam a escola como ferramenta para se obter futuros soldados e patriotas servis. Já os grandes detentores do poder econômico como os proprietários de indústrias, viam na escola oportunidade de criação de melhor mão de obra que conseguisse satisfazer as especificidades do trabalho, como pontualidade, seguir instruções, estarem aptos a longas jornadas de trabalho e uma habilidade mínima para ler e escrever.

A sociedade brasileira tem um histórico de desigualdade social cujo padrão de desenvolvimento excludente é notório. Antes do século XX, as políticas de desenvolvimento social brasileiras, inclusive os referentes ao campo da educação, estavam direcionadas ao desenvolvimento das cidades, cuja matriz

cultural era voltada às questões políticas e econômicas, gerando, portanto, a marginalização de grupos específicos que não se enquadravam nos padrões culturais da época. Dessa forma, as discriminações em relação à raça, à etnia, a gênero, à orientação sexual, entre outras tantas manifestações de ser e estar no mundo, tornam-se ferramentas de poder que colocam à margem e negam aos indivíduos o direito de cidadania. (RODRIGUES, 2017).

O método desenvolvido na criação das escolas era o de repetição e memorização (que até hoje a meu ver, continua a ser desenvolvido), tentando inculcar valores preconcebidos à época e julgo eu, até hoje.

Assim, o trabalho no campo e nas fábricas, pelo menos para as crianças, vão sendo substituído pela escola. A rígida rotina de trabalho vai sendo substituída pela rotina escolar, as determinações dos detentores do poder são transmutadas para o currículo escolar, que trazem as ideologias de quem detêm o poder e o capital.

pode pensar-se no conhecimento como sendo algo distribuído desigualmente entre classes sociais e econômicas e grupos ocupacionais, diferentes grupos etários e com grupos com poder diferenciado. Assim, alguns grupos têm acesso ao conhecimento que lhes é distribuído e não é distribuído a outros [...]. O déficit de determinados tipos de conhecimento [de um determinado grupo social] relaciona-se, sem dúvida, com a ausência de poder político e económico que esse mesmo grupo revela na sociedade. Tal relação entre a distribuição cultural e a distribuição e controlo da capacidade económica e política – ou, mais claramente, a relação entre conhecimento e poder – é notoriamente de compreensão muito difícil. No entanto, a compreensão sobre a forma como o controle das instituições culturais permite o aumento do poder que determinadas classes para controlar outras, providencia a capacidade de uma profunda penetração intelectual sobre a forma como a distribuição da cultura se

encontra relacionada com a presença ou ausência de poder em grupos sociais (PARASKEVA, 2002, p. 133).

Crianças começaram a ser definidas e identificadas pela seriação escolar, assim como os adultos são identificados pelo labor que exercem. Surge desse processo, o conceito de educação, proveniente do latim, *educare*, *educere*, significando conduzir para fora ou direcionar para fora, onde nos ambientes escolares o indivíduo adquirindo conhecimentos se torna hábil a exercer funções pessoais e profissionais no meio em que estiver inserido. Paraskeva (2002) nos elucida tal questão ao mencionar os estudos de Apple que afirma ser “esta preocupação com a problemática do conhecimento e a forma como se imiscui nas dinâmicas desiguais de poder e de controle, no qual o processo de escolarização não é inocente”.

No Brasil, a educação não nos chega de modo diferente, vem com a chegada dos portugueses e o sistema educacional jesuíta no Brasil colônia, passa pelo período Imperial, Proclamação da República, Ditadura Militar, consolidando-se nas escolas públicas até chegar à atualidade.

Nesse texto, a temática parte das premissas de como a educação se consolidou em terras brasileiras, sua importância, aspectos legais e as influências políticas no currículo. Quem se beneficia com os conteúdos curriculares, e quem está à margem nesse processo.

Gênero e Currículo:

Conflitos Entre Políticas Públicas e Formações Para o Trabalho

A educação no Brasil, surge com a chegada dos Jesuítas, em 1549, dando origem à primeira instituição escolar, os objetivos

traçados pelo padre Manoel da Nóbrega era ensinar a doutrina cristã, a ler e escrever, aprendizado profissional e agrícola, basicamente, impondo aos povos originários, com o intuito de catequizá-los e assimilá-los a cultura branca.

Com o passar dos anos, houve um descontentamento por parte dos proprietários de terras (colonos), e a Coroa Portuguesa com relação aos Jesuítas, pois a Companhia de Jesus tinha o objetivo de servir os interesses da Igreja e não os da coroa, e eles acabam sendo expulsos de Portugal e de suas colônias.

Passa-se então, em 1759, com a reforma pombalina, que instituiu o fechamento dos colégios Jesuítas, a introduzir as aulas e essas serem mantidas pela coroa, atendendo-se assim aos interesses do Estado. É instaurado, no lugar do sistema mais ou menos unificado pelos jesuítas, que se baseava na seriação dos estudos, voltados para a elite da população, o ensino no Brasil passou a ser fragmentado e disperso, leigos adquirem o direito a ter acesso à educação, porém a base do ensino não muda, já que a maioria dos professores eram jesuítas.

A reforma educacional foi mais uma estratégia na tentativa de modernizar a sociedade, para que esta contribuísse no desenvolvimento econômico para a manutenção e fortalecimento de Portugal.

Com o advento da chegada e permanência da família real portuguesa no Brasil, início de 1808, pois Portugal não tinha condições de resistir às tropas francesas lideradas por Napoleão Bonaparte, cujo objetivo era a conquista de novos territórios, D. João VI opta pela transferência da Coroa de Lisboa para o Rio de Janeiro, que após 1815 passaria a ser a capital do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Logo após a chegada da família real, muitas mudanças aconteceram na educação, no Rio de Janeiro ocorre a implantação da Academia de Belas Artes, a Academia da marinha,

Academia Real Militar, entre outras, e em Salvador/BA, cria-se cursos de cirurgia, economia, agricultura, entre outras.

A independência do Brasil é declarada no dia 07 de setembro de 1822, por Dom Pedro I, filho de Dom João VI, que se torna o primeiro Imperador do Brasil, independente, o país promulga a primeira Constituição em 1824, que mantém o regime monárquico, a escravidão e reconhece a religião Católica, Apostólica Romana como oficial, além de conceder direito à educação primária gratuita a todos os cidadãos (artigo 179, 32) importante ressaltar que negros e escravos alforriados não eram considerados cidadãos e os povos originários se quer foram citados.

Em 15 de outubro de 1827, foi aprovada a primeira lei sobre o Ensino Elementar, com a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugarejos (artigo I) e escolas de meninas nas cidades e vilas mais populosas (artigo XI). Muitos obstáculos foram encontrados, encontrar professores dispostos a trabalhar por baixos salários, falta de recursos em construir escolas e fornecimento de matérias pedagógicas necessários ao desenvolvimento das atividades.

Em decorrência dessas dificuldades, em 12 de agosto de 1834, pela lei n. 16, foi aprovado o Ato Adicional, que dentre tantas outras mudanças políticas, cria as assembleias legislativas provinciais com poderes para legislar sobre economia, justiça, educação, entre outros. Descentraliza-se assim o ensino, caberia agora às províncias, a responsabilidade de promover o ensino gratuito.

Já na República Brasileira, ato político-militar ocorrido em 15 de novembro de 1889, que instaurou a forma republicana federativa presidencialista de governo no Brasil, derrubando a Monarquia do Império do Brasil e, por consequente, pondo fim à Soberania do Imperador D. Pedro II, filho de Dom Pedro I, é promulgada em fevereiro de 1891, a primeira Constituição Republicana.

Diante de tais fatos históricos é fundamental que entendamos estes a partir da ótica da historicidade e da reflexão sobre os acontecimentos históricos, como ressalva Schueler e Magaldi (2008. p. 34):

No embate entre memórias da educação republicana, buscamos apreender a historicidade e os lugares de produção e enunciação destas representações em disputa, de modo a perceber o quanto estas visões permanecem impregnadas pelas próprias concepções produzidas pelos atores e sujeitos que vivenciaram as tensões e as lutas do processo histórico [...] Próprias do jogo de construção/reconstrução de memória, lembranças e esquecimentos, luzes e sombras, estas representações em disputa permanecem circunscritas ao âmbito das clássicas análises diagnósticas e prognósticas. Num segundo movimento de reflexão, a pretensão é de levantar algumas questões sobre a temática educacional na Primeira República, tendo como base a historiografia da educação brasileira recente, que vem sendo alimentada por uma crescente aproximação com os vários campos da pesquisa em história, especialmente o da história cultural. Estas análises vêm lançando seu olhar para os debates, projetos, iniciativas e ações efetivadas por vários sujeitos históricos – as ações implementadas pelo Estado, mas também por indivíduos e grupos variados da sociedade – no campo educacional. Preocupados em compreender a República que foi, os historiadores da educação vêm reconstruindo o processo tenso de disputas, internas e externas, decorrentes da crescente especialização e legitimação do campo educacional. Nesta perspectiva, flagram o processo de constituição da escola primária moderna (seriada, graduada, circunscrita a espaços e tempos específicos) como modelo ideal e hegemônico, como lugar social de educação da infância.

Conhecida historicamente como primeira república, a Constituição de 1891, consagrou a divisão do sistema de ensino e distanciou a educação da elite, ou seja, a da classe dominante, que

teria acesso às escolas secundárias acadêmicas e superiores, a da educação concedida ao povo, ou seja, da classe dominada, que teria acesso apenas as escolas primárias e escola profissional. Com a reforma conhecida como “Reforma Benjamin Constant”, ainda se garantia à educação liberdade e laicidade do ensino, bem como a gratuidade da escola primária.

O período conhecido como Segunda República, parte da história do Brasil conhecido como Era Vargas, teve três fases sucessivas: governo de transição de 24 de outubro a 03 de novembro, o período do Governo Provisório de 1930 a 1934 e o período da Constituição de 1934.

Esse período traz algumas melhoras para a educação, pois o país pretendendo crescimento, necessitava de profissionais qualificados, então havia que se investir, nasce o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública (Ministério da Educação), decreto n. 19.402, de 14 de novembro de 1930, um dos primeiros atos do Governo Provisório de Getúlio Vargas.

Com a publicação desse decreto, o Ministério da Educação passa a controlar: o Instituto Benjamin Constant, a Escola Nacional de Belas Artes, o Instituto Nacional de Música, o Instituto Nacional de Surdos e Mudos, a Escola de Aprendizes Artífices, a Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, a Superintendência dos Estabelecimentos do Ensino Comercial, o Departamento de Saúde Pública, o Instituto Oswaldo Cruz, o Museu Nacional e a Assistência Hospitalar. Em 01 de dezembro de 1930, com a edição do decreto n. 19.444, com a organização do Ministério, passa-se a subordinar ainda a Universidade do Rio de Janeiro, as Escolas Superiores Federais, o Colégio Pedro II (internato e externato), a Biblioteca Nacional, o Museu Histórico Nacional, a Casa Rui Barbosa e o Observatório Nacional.

Em 11 de abril de 1931, através do decreto n. 19.850, cria-se o Conselho Nacional e Estadual de Educação, sem “[...] atribuições de ordem administrativa” (art. 4), mas como “[...] órgão consultivo do ministro” (art. 1), destinado a colaborar com os “[...] altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação” (art. 2), devendo:

1. a) colaborar com o Ministro na orientação e direção superior de ensino;
2. b) promover e estipular iniciativas em benefício da cultura nacional, e animar atividades privadas, que se proponham a colaborar com o Estado em quaisquer domínios da educação;
3. c) sugerir providências tendentes a ampliar os recursos financeiros, concedidos pela União, pelos Estados ou pelos municípios à organização e ao desenvolvimento do ensino, em todos os seus ramos;
4. d) estudar e emitir parecer sobre assumptos de ordem administrativa e didática, referentes a qualquer instituto de ensino, que devem ser resolvidos pelo Ministro;
5. e) facilitar, na esfera de sua ação, a extensão universitária e promover o maior contato entre os institutos técnicos-científicos e o ambiente social;
6. f) firmar as diretrizes gerais do ensino primário, secundário, técnico e superior, atendendo, acima de tudo, os interesses da civilização e da cultura do país (BRASIL, 1931a, art. 5)

Funcionando em sua primeira fase até o ano de 1936, quando foi extinto e reaberto sob novas regras, mais rígidas, às vésperas do Estado Novo. Em 1932, um grupo de 26 educadores, dentre eles Fernando Azevedo, Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço filho, Roquete Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles, traz à Nação o documento com o título “A reconstrução

educacional no Brasil: ao povo e ao governo”, que ficou conhecido como Manifesto dos Pioneiros, buscava uma escola pública, de ensino laico e gratuito que garantisse a educação para todos independente de classe ou gênero. O grupo defendia “transferir do terreno administrativo para os planos político-sociais a solução dos problemas escolares”, a educação nova, segundo o manifesto, propunha “servir não aos interesses de classes, mas aos interesses do indivíduo, e que se funda sobre o princípio da vinculação da escola com o meio social”, ou seja, o objetivo era ter “um ideal condicionado pela vida social atual, mas profundamente humano, de solidariedade, de serviço social e cooperação”.

A democracia era um dos pontos abordados no manifesto de 1932, a educação era vista como um instrumento para esse propósito, pois permitiria a integração dos diversos grupos sociais.

Neste contexto, surge a ideia de formação integras e da escola de tempo integral, essa proposta surge para criar uma função social à escola que a excluiu de nosso país desde o Brasil colônia. A Constituição de 1934, em seu Capítulo II, Da Educação e da Cultura, dispõe:

Art. 148 - Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual. [...].

E em seu artigo 149:

A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelo Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiro domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação,

e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana.

O sistema de educação/ensino brasileiro, adquirir uma nova estrutura baseada em quatro etapas:

- 1 – Primeira etapa, composta de ensino pré-primário, por escolas maternas e jardins da infância;
- 2 – Segunda etapa, composta por ensino primários, de 4 anos;
- 3 – Terceira etapa, composta pelo ensino médio que aconteceria em duas outras etapas: o ginasial, de 4 anos e o colegial, de 3 anos, que por sua vez compreendem o ensino secundário e o ensino técnico (industrial, agrícola, comercial e de formação de professores) e,
- 4 - Quarta etapa, composta do Ensino superior.

Com o fim da ditadura do Estado Novo, em 1945, por pressão das forças políticas de oposição, tanto de caráter elitista quanto popular, esta é substituída por um regime tido como democrático e são realizadas eleições para a Assembleia Constituinte e para a Presidência da República, vencida pelo general Eurico Gaspar Dutra, que governou de 1946 a 1951.

A Constituição Federal de 1946 estipula normas programáticas para descentralizar a educação da esfera da União, possibilitando que Estados e o Distrito Federal tenham seus sistemas de ensino reconhecidos, podendo eles próprios agora, irem da pré-escola ao ensino superior.

Em 31 de janeiro de 1951, Getúlio Vargas, eleito por voto direto, volta ao governo do Brasil como Presidente da República. Com o grande incremento e crescimento do setor industrial, precisasse cada vez mais de mão de obra qualificada, o governo então equivale os cursos técnicos ao nível secundário de educação.

Getúlio Vargas governa até 24 de agosto de 1954, quando se suicida.

Em 1961, o então presidente João Goulart, sanciona-se a lei n. 4.024, cujo embrião se originou na Assembleia Constituinte de 1934, que dedicou um capítulo exclusivo determinando que a União elaborasse e conseguisse aprovar um plano nacional e uma lei que traçasse as diretrizes da Educação Nacional. Assim em 1961 cria-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conhecida pela sigla LDB, um marco na educação brasileira.

A LDB define todos os princípios, diretrizes, estrutura e organização do ensino, abrangendo todas as esferas e setores. Em geral, a lei dava mais autonomia aos órgãos estaduais de educação e regulamentou a existência dos Conselhos Estaduais e Federal de Educação, além de garantir o empenho obrigatório de recursos do Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios para investimentos na área.

A LDB de 1961, permitiu ainda, o ensino experimental, o ensino religioso facultativo e tornou obrigatória a formação mínima exigida para os professores, de acordo com o nível de ensino, e a matrícula obrigatória dos alunos nos quatro anos do ensino primário.

Surge ainda, à luz da LDB de 1961, o primeiro Plano Nacional de Educação, em 1962, como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura. Basicamente era um conjunto de metas a serem alcançadas num prazo de oito anos.

Com o golpe militar de 1964 e o advento da ditadura militar que perdurará até 1985, houve uma burocratização do ensino público, mas as metas do Plano Nacional de Educação sofrem uma revisão no ano de 1965, sendo introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras no que tange a elaboração de planos de ensinos Estaduais. Em 1966 as metas do Plano Nacional de Educação voltam

a sofrer revisões, essas novas revisões ficam conhecidas como Plano Complementar de Educação, e introduz alterações nos recursos federais, beneficiando as implantações de ginásios orientados para o trabalho e atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A ideia de tornar o Plano Nacional de Educação em lei ressurgiu como discussão em 1967, proposta pelo Ministério da Educação e Cultura, com várias discussões essa proposta não chegou a se concretizar.

Sem algumas importantes iniciativas, em 1971, a LDB é mudada e adequada às diretrizes da Constituição de 1967 e uma grande restrição à autonomia dos educadores e educandos se faz sentir.

A LDB de 1971, promulgada pelo presidente Emílio Médici, transformou os antigos ensinos primários e ginasial, nos igualmente antigos 1 e 2 graus, além de fixar um ano letivo mínimo de 180 dias, o ensino supletivo no modo de Educação à Distância (EaD) e a inclusão de quatro disciplinas obrigatórias, Educação Moral e Cívica, Educação Artística, Educação Física e Programas de Saúde. A LDB de 1971, traz ainda outra mudança significativa, que é a quebra da exclusividade do dinheiro para as instituições públicas de ensino, e permitiu o ensino de 2 grau gratuito, por um sistema de bolsas com restituição.

A partir da redemocratização em 1985 coloca-se fim ao período da ditadura militar no Brasil, mas com uma herança muito pesada, já que deixa o país com uma grave crise política e econômica, grandes índices inflacionários e uma enorme dívida externa, controlada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI).

Com o advento da Constituição de 1988, no governo de José Sarney, conhecida como Constituição Cidadã, estabelece-se que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, com acesso ao ensino obrigatório e gratuito como direito público subjetivo

(art. 205 da CF/88), as LDBs anteriores foram consideradas obsoletas e começa uma longa discussão sobre educação.

Em 1990 é eleito, pelo voto popular, Fernando Collor de Mello. Ele foi o primeiro presidente civil eleito, desde o fim da ditadura militar, governa por dois anos e devido a escândalos e denúncias de corrupção sofre um impeachment.

Em 01 de janeiro de 1995, toma posse o presidente Fernando Henrique Cardoso, também conhecido como FHC. Em 20 de dezembro de 1996, FHC e seu Ministro da Educação Paulo Renato, sancionam a LDB de 1996, relatado pelo antropólogo, professor e senador Darcy Ribeiro, trouxe mudanças significativas em relação às outras leis, baseando-se no princípio do direito universal à educação.

Passa a determinar entre outras coisas, a carga horária mínima de 200 dias letivos, fixação de um plano nacional de educação (PNE) renovável a cada 10 anos, gestão democrática do ensino público e uma progressiva autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira das unidades escolares.

A LDB de 1996 incluiu ainda, a educação infantil (creches e pré-escolas) como primeira etapa da educação básica e transformou os antigos 1, 2 e 3 graus em Ensino fundamental, médio e superior, com uma nova formatação curricular definida na Base Nacional Comum (BNCC), que à época não foi regulamentada.

O Plano Nacional de Educação (PNE), determinado pela Constituição de 88 em seu artigo 214, tem previsão pela LDB em seus artigos 9 e 87, que caberia à União o seu encaminhamento ao Congresso Nacional. Assim, surge o PNE, cujos objetivos principais são o aumento do nível de escolaridade da população, a melhoria da qualidade de ensino, reduzindo a desigualdade social no que se refere ao acesso e permanência na escola pública, além de democratizar a

escola com a participação de professores e da comunidade na elaboração do projeto pedagógico escolar.

Chegamos até aqui cientes de que, de acordo com a Constituição Federal de 1988 e com os princípios democráticos de Direito, a educação é um direito social de todos, assegurados pela Constituição e de competência comum da União dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios. Junto com a saúde e a segurança pública, entre outros, é um dos deveres assegurados pelo Estado, por isso possuir uma significativa legislação que visa a efetivar e garantir esses direitos, fazendo com que a educação cumpra sua função social.

A seção I do capítulo III da Constituição de 1988, intitulada “Da Educação” define os principais pontos da educação com relação aos sistemas de ensino, diz o art. 205: “pleno desenvolvimento da pessoa (sem citar gênero), seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Sendo assim, o Estado como um todo, tem o dever de proporcionar recursos públicos e meios que garantam a efetivação desses objetivos (artigos 206 e 208 da CF/88).

A Constituição garante ainda, autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial às universidades (art. 207), permite a liberdade de ensino à iniciativa privada, desde que cumpra as normas gerais da educação nacional (art. 209) e formação básica comum (art. 210).

Mas além da Constituição, o ensino no Brasil ainda é regulamentado como vimos, por outras leis que abordam questões mais específicas e com maior profundidade. Entre as mais fundamentais como vimos estão a LDB e o PNE, cujos objetivos e diretrizes estão dispostos no art. 214 da Constituição.

Ainda falando da LDB, sua competência legislativa é exclusiva da União (art. 22 da CF/88) não cabendo aos Estados, Distrito Federal e Municípios legislar de maneira privativa sobre ela. A LDB

em vigor ainda é a de 1996, sendo que sua última modificação é datada de 12 de julho 2022, no governo do atual presidente Jair Bolsonaro, para acréscimo do inciso XI ao artigo 4 e um parágrafo único no artigo 22.

Com relação ao Plano Nacional de Educação (PNE), como vimos ele é estabelecido pelo artigo 214 da Constituição, criado para articular o sistema nacional de educação e estabelecer estratégias e metas para a educação em um plano decenal. Guiadas pelo PNE, se estabelecem as políticas públicas educacionais e se combate os problemas do sistema de educação em todas as esferas de governo. O PNE nos serve para sabermos onde se quer que chegue a educação e quais serão os caminhos que precisaremos trilhar para alcançar.

O atual PNE é a Lei 13.005/2014, durante a gestão do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com duração até o ano de 2024. Ao todo o plano possui 20 metas a serem cumpridas, entre elas direito à educação básica de qualidade, a universalização do ensino obrigatório, a redução das desigualdades, a valorização da diversidade, a valorização dos profissionais da educação e o aumento das oportunidades educacionais. Tais metas mobilizam todas as esferas administrativas e, por isso, Estados, Distrito Federal e Município foram obrigados a elaborar seus próprios planos educacionais, respeitando o Plano Nacional, mas o adequando a suas realidades.

Dentro deste cenário legal, surge ainda a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em atendimento à LDB e ao PNE, que é um documento normativo para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas, referência obrigatória para elaboração dos currículos escolares e propostas pedagógicas para a educação infantil, ensino fundamental e médio no Brasil.

Os fundamentos pedagógicos da BNCC possuem dois pressupostos: o foco no desenvolvimento de competências e o

compromisso com a educação integral. Isso implica em discutir o que educandos devem “saber” e o que devem “saber fazer”.

Durante a breve trajetória da legislação educacional em nosso país, desde à época da Colônia até às principais fontes norteadoras do sistema educacional, pudemos notar que o Estado sempre esteve às voltas com o destino dos educadores e educandos brasileiros. Nunca foi um ensino “livre” onde se pudesse constituir qualquer tipo de ensino, mesmo porque, a própria sociedade nunca esteve livre das amarras sociais, dos comportamentos legais ou sociais que se impingiu ao longo da história.

A sociedade brasileira, tem um histórico profundo de desigualdade social, cujo padrão excludente sempre fez parte de nosso cenário. Nossa sociedade, ao longo dos séculos, esteve sobre a crescente preocupação do desenvolvimento econômico, motivada pela sobrevivência dos indivíduos, dentro desse cenário quem não se adaptasse aos padrões econômicos, culturais e sociais da época, eram marginalizados.

Temos então uma intensa marginalização com relação à etnia, à raça, ao gênero, à orientação sexual, mesmo havendo ferramentas legais a coibirem, como a CF de 1988 em seu artigo 5 “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza...” esta marginalização se torna ferramenta de poder negando a esses indivíduos a condição de cidadania.

Neste cenário social, a escola assume a responsabilidade de representar a sociedade, criando “sociedades” dentro de seus muros, ali, naquele espaço vemos várias representatividades sociais, tanto positivas quanto negativa. Infelizmente quanto à questão da diversidade, cada vez mais as práticas sociais, no interior das escolas não tem obtido sucesso, principalmente no que diz respeito a temas

como diversidade sexual e relações de gênero. Estas ainda estão cercadas por preceitos reguladores morais, heteronormativos e sexistas.

Atualmente o movimento LGBTQIA+, vem reivindicando cidadania plena, com mesmos direitos garantidos a todo e qualquer indivíduo brasileiro.

O processo histórico/cultural que situa o indivíduo enquanto homem ou mulher, vem desmistificando o imaginário essencialmente biológico de antes. Louro (2000, p. 21) diz que: “Para que se compreenda o lugar e as relações de homens e mulheres numa sociedade, importa observar não exatamente seus sexos, mas sim tudo o que socialmente se construiu sobre os sexos”.

Tornar o indivíduo que não se adequa ao padrão normativo social e colocá-lo à margem, é a especialidade da sociedade, e isso não seria diferente no ambiente escolar, principalmente no que diz respeito a lógica sexo/gênero/sexualidade, pois seus currículos não os contemplam e nem tem a intenção de contemplar.

No Brasil, a eliminação das desigualdades e a busca pelo direito igualitário à educação, surge na Lei de Diretrizes e Bases, em seu artigo 3 que diz: “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1996).

Os parâmetros curriculares da BNCC dos currículos do ensino fundamental e médio, fazem uma inclusão na perspectiva de gênero e sexualidade na educação, colocando a pluralidade cultural e a sexualidade como temas transversais, devendo ser trabalhados com todos os conteúdos curriculares.

Mesmo com esses parâmetros, o que se encontra é um ocultamento dessa inclusão nas instituições escolares, educando e educadores não podem se expressar, se posicionar enquanto

homossexuais. As atividades escolares, como por exemplo, trabalhos, principalmente direcionados ao ensino fundamental, em que família é representada dentro de sua diversidade sexual, são coibidos pela gestão com temor à reação da família heterossexual dos educandos. Louro (2000) “entende que o objetivo desse ocultamento é suprimir esses indivíduos de forma que os educandos “normais” não os reconheçam ou sequer os aceite.” A desconstrução histórica de conceitos como homem e mulher, heterossexual e homossexual, só serão possíveis, através de uma educação realmente inclusiva, combatendo as desigualdades no território onde os saberes nascem e se afirmam, colocando a escola como protagonista na luta contra a ignorância e o “desaber”.

Considerações Finais

Com fundamento nos estudos realizados para a construção da pesquisa intitulada, Formação de Professores para a Educação das questões sobre Diversidade de gênero: práticas e discursos dissonantes ante a perspectiva legal no Curso de Pedagogia UEMS Paranaíba/MS, começamos a ter a percepção que as relações de gênero são uma construção social, desconstruindo o discurso biológico. As instituições escolares, foram marcando os sujeitos pelas diferenças, legitimando assim as desigualdades, perpetuando a heterossexualidade em detrimento da diversidade sexual.

As relações de poder, perpetuadas ao longo da história do Brasil, através de suas legislações, passam a ser revistas, diante de um mundo com perspectiva inclusiva, assim, as legislações que regulamentam a educação passaram a garantir o acesso a todos enquanto direito de todos, independentemente das limitações de cada

um, sendo ainda sua obrigação garantir a permanência desses indivíduos na escola.

Assim, tanto a sociedade contemporânea, quanto as novas instituições escolares, tem que estar além de seu tempo, oportunizando diálogos e debates, fazendo com que os indivíduos se sintam acolhidos, que deixem de serem seres silenciados para se sentirem pertencentes.

Que possamos através de uma educação inclusiva, forte, transparente, condizente com a representatividade “verdadeira” da sociedade, possa garantir que os indivíduos tenham condição de alcançar a cidadania plena em que seus direitos sejam respeitados e garantidos.

Referências

APPLE, M. W. **Ideologia e currículo**. Trad. João Menelau Paraskeva. Porto: Porto Editora, 2002.

BEARZOTI, P. Sexualidade: um conceito psicanalítico freudiano. **Arquivos de Neuro-Psiquiatria**, São Paulo, v. 52, n. 1, p. 113-117, mar., 1994.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: pluralidade cultural e orientação sexual**. Brasília, DF: Ministério da Educação Secretaria da Educação Fundamental, 2001.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Ruth M. Klaus. 3. ed. São Paulo: Centauro Editora, 2006.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Graal, 1994.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LOURO, G. L. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, G. L. (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

MADUREIRA, A. F. A; BRANCO, A. M. C. U. A. As raízes histórico-culturais e afetivas do preconceito e a construção de uma cultura democrática na escola. In: BRANCO, A. M. C. U. A; OLIVEIRA, M. C. S. L (Orgs.). **Diversidade e cultura da paz na escola**: contribuições da perspectiva sociocultural. Porto Alegre: Mediação, 2012. p. 125-155.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387-405, set./dez., 2006.

MOIZES, J. S; BUENO, S. M. V. Compreensão sobre sexualidade e sexo nas escolas segundo professores do ensino fundamental. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, v. 44, n. 1, p. 205-2012, mar., 2010.

NUNES, C. A. **Desvendando a sexualidade**. 5. ed. Campinas: Papirus, 1987.

SCHULER, A. F. M. de; MAGALDI, A. M. B. de M. Educação escolar na Primeira República: memória, história e perspectivas de pesquisa. **Dossiê**, p. 32-55, out., 2008.

OLIVEIRA, A. S; KNÖNER, S. F. **A construção do conceito de gênero**: uma reflexão sob o prisma da psicologia. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2005.

RIBEIRO, C. M; SOUZA, I. M. S. **Educação inclusiva**: tecendo gênero e diversidade sexual nas redes de proteção. Lavras: UFLA, 2008.

RODRIGUES, B. Diversidade sexual, gênero e inclusão escolar. **Revista Brasileira de Educação Básica**, Belo Horizonte, v. 2, n. 6, 2017.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais**. 1998.